CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR
2025
MAT.

Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Projeto de Lei nº PLE-232/2014
Relator: Vereador Kiki Bispo
Autor: Vereador Leo Prates
Ementa: Acrescenta o parágrafo único ao artigo 44 da Lei nº 8.140/11, de 04 de novembro de 2011 (padronização dos passeios públicos).

PARECER

O presente projeto acrescenta o parágrafo único ao artigo 44 da lei nº 8.140/2011. que estabelece que a "Prefeitura poderá, a seu critério, executar as obras e serviços não realizados nos prazos estipulados, cobrando dos responsáveis omissos o custo apropriado, sem prejuízo da aplicação da multa cabível, juros, eventuais acréscimos legais e demais despesas advindas de sua exigibilidade e cobrança na forma da legislação municipal vigente." está em conformidade com que preceitua o art. 176, VI e VII, da Lei Orgânica do Município e a nossa Constituição Federal, o Parecer é pela **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 04 de abril de 2017.

Vereador Kiki Bispo
Relator